



**FORMAÇÃO,
MEDIAÇÃO E SUPERVISÃO**

**DESAFIOS, DESIGUALDADES,
EMERGÊNCIAS E RESPOSTAS EM TEMPO
DE COVID-19**



Teresa Vilaça
Isabel Carvalho Viana
Organizadoras



FORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E SUPERVISÃO

**DESAFIOS, DESIGUALDADES,
EMERGÊNCIAS E RESPOSTAS
EM TEMPO DE COVID-19**

**TRAINING, MEDIATION
AND SUPERVISION**

**CHALLENGES, INEQUALITIES, E
MURGENCIES AND ANSWERS
IN THE TIME OF COVID-19**

Copyright © 2021 pelo Centro de Investigação em Estudos da Criança,
Instituto de Educação, Universidade do Minho
Todos os direitos reservados
Impresso em Portugal
www.ciec-uminho.org

ISBN 978-972-8952-76-1

*Copyright © 2021 by the Research Center on Child Studies,
Institute of Education, University of Minho
All rights reserved
Printed in Portugal
www.ciec-uminho.org*



8

A MEDIAÇÃO SOCIOFAMILIAR COMO PONTE PARA O (RE)ESTABELECIMENTO DE LAÇOS AFETIVOS INTRAFAMILIARES

SOCIOFAMILY MEDIATION AS A BRIDGE FOR (RE)ESTABLISHMENT OF INTRA-FAMILY AFFECTIVE BONDS

Andreia Gomes⁷¹, Beatriz Araújo⁷², Joana Pereira⁷³, Juliana N. Dantas⁷⁴, Ana Maria Costa e Silva⁷⁵, Isabel C. Viana⁷⁶

Resumo

As famílias são um importante pilar no desenvolvimento das crianças. No entanto, nem sempre têm condições socioemocionais e materiais para garantir as necessidades e direitos das crianças, razão porque, algumas vezes, estas têm de ser institucionalizadas. Neste sentido, é importante a instituição de acolhimento reforçar a participação das famílias na vida das crianças, para que estas não sintam de forma tão incisiva a ausência da mesma. Tendencialmente, os contextos de risco são interpretados como propícios ao desenvolvimento do conflito entre as crianças e a família, o que nos solicita atuar na sua resolução, com o propósito de promover uma boa convivência entre as famílias e as crianças institucionalizadas. Este artigo foca-se numa revisão sistemática de literatura sobre a mediação sociofamiliar, tendo como principais objetivos compreender o papel da mesma na melhoria das relações familiares e identificar as suas potencialidades no empoderamento e emancipação das famílias e promover a reunificação familiar. Para a elaboração deste artigo recorreremos à análise documental de diversas referências bibliográficas de diferentes bases de dados. Numa primeira fase investigamos sobre os conceitos importantes para alcançar os objetivos pretendidos: acolhimento residencial, institucionalização, mediação familiar, social e sociofamiliar. Numa segunda fase, selecionamos bibliografia relevante que se encontra sistematizada neste texto. Salienta-se como principal resultado a identificação da mediação sociofamiliar como potenciadora das competências necessárias ao empoderamento das famílias de forma a promover a resolução de conflitos, a prevenção e transformação de comportamentos de risco.

Palavras-chave: Acolhimento Residencial; Crianças e Jovens; Mediação Sociofamiliar.

Abstract

Families are an important pillar in the development of children. However, they do not always have socio-emotional and material conditions to guarantee the needs and rights of children, which is why they sometimes have to be institutionalized. In this sense, it is important that the host institution reinforces the participation of families in the lives of children, so that they do not feel so

⁷¹ Estudante do Mestrado em Mediação Educacional, Universidade do Minho, Portugal, 5.5andreiagomes99@gmail.com

⁷² Estudante do Mestrado em Mediação Educacional, Universidade do Minho, Portugal, bea.araujo12@gmail.com

⁷³ Estudante do Mestrado em Mediação Educacional, Universidade do Minho, Portugal, joana78pereira@gmail.com

⁷⁴ Estudante do Mestrado em Mediação Educacional, Universidade do Minho, Portugal, juvitoria78@gmail.com

⁷⁵ Professora Auxiliar, Instituto de Educação, CECS, Universidade do Minho, Portugal, anasilva@ie.uminho.pt

⁷⁶ Professora Auxiliar, Instituto de Educação, CIEC, Universidade do Minho, Portugal, icviana@ie.uminho.pt

incisively the absence of it. Risk contexts tend to be interpreted as propitious to the development of conflict between children and the family, which leads us to act on its resolution, with the purpose of promoting good coexistence between families and institutionalized children. This article focuses on a systematic review of the literature about the role of sociofamily mediation, with the main objective of understanding its role in improving family relationships and identifying its potential in the empowerment and emancipation of families, to promote the family reunification. For this article we resort to documentary analysis of several bibliographic references from different databases. In a first phase, we investigated the important concepts to achieve the intended objective: residential host home, institutionalization, family, social and sociofamily mediation. In a second phase, we selected relevant bibliography that is systematized in this text. It stands out as the main result the identification of sociofamily mediation as an enhancer of the skills necessary for the empowerment of families to promote the resolution of conflicts, the prevention and transformation of risky behaviors.

Keywords: Children and Youth; Residential host home; Sociofamily mediation.

Introdução

Neste texto pretendemos refletir sobre o papel da mediação sociofamiliar em contexto de acolhimento residencial de crianças e jovens. Como em qualquer contexto social, o conflito surge de forma natural e espontânea nas casas de acolhimento residencial de crianças e jovens (CARCJ); porém, nestes contextos existe maior complexidade devido à diversidade de identidades e aos contextos familiares das mesmas, sendo mais recorrente a existência de conflitos entre as crianças e jovens e as suas famílias. É importante compreendermos a necessidade de trabalhar o conflito nas famílias visto que, como refere Cruz (2018), “o conflito familiar se particulariza em relação a outros, uma vez que decorre entre pessoas que têm entre si um vínculo forte” (p. 11). Face a esta adversidade, a mediação poderá ser um processo essencial, quer para a prevenção, bem como para a gestão e resolução positiva destes mesmos conflitos. A mediação é uma metodologia de intervenção que pode ser aplicada na gestão e resolução de conflitos e como forma de empoderamento e capacitação das pessoas; ou seja, a mediação não se restringe só à resolução de conflitos, mas também à interpretação destes conflitos como uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e social (Torremorell, 2008). Com base neste entendimento, a mediação sociofamiliar pode auxiliar o trabalho contínuo nas casas de acolhimento de crianças e jovens, de forma a promover a comunicação entre as crianças institucionalizadas, as suas famílias e as instituições. A mediação tem a potencialidade de fortalecer e revalorizar as pessoas e as suas relações, promovendo competências nas mesmas, por forma a que estas consigam resolver os seus próprios conflitos, consigam comunicar de forma positiva, de modo a atingir um equilíbrio e a refortalecer as relações familiares.

Para a realização deste artigo, foi utilizada uma metodologia qualitativa. Recorreremos a uma revisão sistemática de literatura sobre as temáticas apresentadas ao longo do artigo em várias bases de dados, contribuindo para o acesso a um maior número de informação sobre o tema em estudo. Está estruturado em cinco pontos, sendo o primeiro direcionado para a definição do contexto, retratando a sua importância para o público-alvo. Posteriormente, será exposto o papel da mediação sociofamiliar neste contexto e a relevância da pertinência dessa intervenção e, por último, mas não menos importante, serão apresentados os métodos utilizados, os resultados ambicionados com a realização deste artigo e ainda algumas considerações finais.

Acolhimento Residencial: Contextos e Desafios

A família devia ser um porto de abrigo, onde a criança nasce, cresce e vive, onde o afeto, os valores e as vivências de diferentes experiências afetivas e de aprendizagem contribuam para o seu desenvolvimento integral (Alarcão, 2000). No entanto, há famílias que são designadas como portadoras de problemas que colocam em risco e perigo a segurança, saúde, a formação, a educação ou o desenvolvimento integral das crianças ou jovens a seu cuidado. Estas situações de vulnerabilidade sociofamiliar constituem um risco para estes últimos pelo que, muitas vezes, são retirados temporariamente das famílias, por entidades competentes para tal, e colocados em Casas de Acolhimento Residencial conforme previsto pela Lei de Proteção de Crianças e Jovens (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, atualizada pela Lei n.º 26/2018, de 5 de julho). As Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens (CARCJ) são uma das respostas sociais para estes casos. As mesmas têm a obrigação de zelar pela integridade física e psicológica das crianças e jovens, bem como assegurar condições que contribuam para a construção da sua identidade e integração da sua história de vida (Decreto-Lei n.º 164/2019).

Segundo o relatório Casa 2019, as causas de institucionalização de crianças e jovens focam-se em mau-trato físico, situações de negligência, situações de mau-trato psicológico, abuso sexual e outros, tendo as situações de negligência o maior número (11564 das 16304 sinalizações). Relativamente às situações de negligência, sobressai a falta de supervisão e acompanhamento parental e, com menor incidência, a negligência relacionada com os cuidados educativos, cuidados de saúde e a exposição a modelos parentais desviantes. A integração da criança ou do jovem na CARCJ pode ser planeada ou, quando determinada por situações de

emergência, designadamente nas situações previstas no artigo 91.º (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 2018). O Acolhimento Residencial (AR) surge concebido como uma medida cuja execução visa a prestação de cuidados e uma adequada satisfação das necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e dos jovens (artigo 3.º, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, 2018), que favoreça a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promotor da sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral (artigo 41.º, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo). Neste contexto, o acolhimento residencial tem lugar em CARCJ dotada de instalações e equipamentos adequados às crianças e jovens a acolher e recursos humanos permanentes, e devidamente habilitados, que lhes garantam os cuidados adequados (Decreto-Lei n.º 164/2019). Nestes termos, revela-se imperioso promover um acolhimento residencial com qualidade, acompanhado por equipas técnicas devidamente habilitadas tecnicamente e por equipas educativas aptas a uma prestação adequada dos cuidados necessários, integradas numa instituição que se quer adaptada a esta realidade e ao trabalho a desenvolver numa área tão sensível da vida das crianças e dos jovens e das suas famílias (Decreto-Lei n.º 164/2019). A CARCJ tem como dever assegurar as condições para o fortalecimento das relações da criança e do jovem com a família de origem, salvo decisão em contrário. Deve, também, cooperar com a família, em função do estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial, e informá-la sobre a situação da criança ou jovem, esclarecendo todas as questões que aquela possa apresentar (artigo 25º, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo). A institucionalização acaba por deixar nas crianças efeitos negativos, sendo necessário utilizar estratégias, junto das famílias e das crianças, de forma a diminuir os riscos.

Nesse sentido, a família de origem beneficia de uma intervenção orientada para a sua capacitação, mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar, integrando níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial. No entanto, a família também tem o dever de participar e criar as condições necessárias que permitam e facilitem a reintegração familiar da criança, ou do jovem, ou a sua autonomia de vida, bem como frequentar as ações de apoio psicossocial e de capacitação parental acordadas em sede de acordo de promoção e proteção ou em decisão judicial, tem também o dever de informar e facultar documentação relevante sobre o desenvolvimento e situação sociofamiliar da criança ou do jovem (artigo 24º, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).

De forma a auxiliar as Casas de Acolhimento a garantir a participação das famílias na reintegração da criança surge a mediação como uma metodologia capaz de responsabilizar, transformar e emancipar as famílias.

Mediação Sociofamiliar como Promotora dos Laços Familiares

A mediação sociofamiliar apresenta duas dimensões essenciais: a dimensão social, que se orienta no sentido da coesão social, e a dimensão familiar orientada para dissolver os conflitos decorrentes da família. A mediação social surgiu no continente americano há algumas décadas e começou a ser reconhecida através de movimentos cívicos de cidadãos insatisfeitos com as respostas jurídicas, que, se por um lado, eram muito prolongadas, por outro lado, os custos eram muito elevados e só uma das partes do conflito era favorecida (Silva, Carvalho & Oliveira, 2016). Segundo Almeida, Albuquerque e Santos (2012), a mediação social também foi percebida como preventiva da marginalidade. Deste modo, e mediante o autorreconhecimento e o reconhecimento social, a mediação social promoveu a aquisição do direito que dá à população a legitimidade de serem agentes de decisão dos seus problemas e dos da sua comunidade (Six, 1995, cit. in Oliveira, 2020, p.11). Esta prática centra-se na gestão positiva e pacífica de conflitos, tendo como vertente uma dupla função, “regular conflitos” e “fazer sociedade” (Briant & Palau, 1999 cit. in Silva, Carvalho & Oliveira, 2016, p. 5). Este procedimento tem como pilar o restabelecimento dos laços sociais utilizando a comunicação, o diálogo, o reconhecimento e a aceitação, sendo esta uma ferramenta de intervenção comunitária e de cidadania, procurando a paz social apoiada sempre pelos valores e aceitação da diferença. A mediação social foca-se nas necessidades dos indivíduos, instituições e comunidades, com o propósito de uma convivência agradável, interpessoal, intercomunitária e interinstitucional, fomentando o desenvolvimento da sociedade e das relações sociais e usando o diálogo para potencializar novas perspetivas, possibilidades e formulações para que a participação seja ativa, assertiva. A mediação social promove nos indivíduos habilidades que lhes permita ultrapassar entraves, encontrando respostas, permitindo a satisfação das partes envolvidas, mas utilizando sempre o respeito mútuo; como afirma Silva (2014), esta

traduz-se num modo de resolução amigável de conflitos tendo em vista a promoção de soluções satisfatórias para as partes em litígio, num modo de regulação social, de (re)restabelecimento dos laços sociais e da

coesão social; num modelo de intervenção social: para além da regulação e coesão social, visa a transformação e a mudança social através da capacitação ou 'empowerment' (p. 10).

O objetivo da mediação social é intervir em contextos menos favorecidos como a pobreza e precariedade, fazendo face às problemáticas sociais com uma vertente imprescindível no reforço da comunicação e coesão social, indo para além da esfera pessoal, expandindo e promovendo mudanças sociais e políticas, assim como valorizando as aptidões de escuta, afirmando-se como um instrumento de intervenção comunitária e de cidadania, aceitando a diferença. Através da mediação pode-se detetar e reconhecer as necessidades dos sujeitos, instituições e comunidades, dando a possibilidade à convivência interpessoal, intercomunitária e interinstitucional, capacitando a participação ativa e assertiva em situações de conflito. Segundo Torremorell (2003, cit. in Oliveira, 2020, p.10), "a mediação social promove a transformação social, mediante a criação de mudança e valor social".

No que diz respeito à mediação familiar, esta apresenta um carácter mais sensível, visto que o conflito provém de indivíduos com um vínculo afetivo mais forte. Este conflito contém implicações importantes sobre a vida dos indivíduos, o desenvolvimento e a afirmação de identidades em espaços públicos e privados (Araújo et al., 2011). Desta forma, a mediação familiar é entendida como uma prática de intervenção que prevê a concetualização da família como uma teia relacional. Ribeiro (1999) define a mediação familiar como

um processo no qual os cônjuges, em instância de divórcio, pedem voluntariamente a ajuda de uma terceira pessoa neutra e qualificada, para resolver os seus conflitos, de maneira naturalmente aceitável, o que lhes permitirá estabelecer um acordo durável e equilibrado, que tomará em linha de conta as necessidades de todos os membros da família, especialmente as das crianças (p.34).

Segundo Cruz (2016), a mediação familiar, apesar de ser mais utilizada como uma via extrajudicial para a resolução de conflitos (casos de divórcio), tem sido cada vez mais procurada e aplicada na busca de consenso nos conflitos familiares e, embora não resolva todo o tipo de problemas que derivam da família, torna-se uma solução apropriada para a maioria dos problemas familiares. Na mediação familiar encontra-se uma forma diferente de compreender o conflito, de o solucionar e de o prevenir, pois prevê que a intervenção seja sensível aos sentimentos e interesses dos mediados, de maneira a ajudar a compreensão do conflito para que seja possível manter a relação familiar saudável.

Por sua vez, a mediação sociofamiliar assume um papel importante na família, centrando-se nas relações familiares. A mesma diz respeito, segundo Parkinson (2008), a um processo que

oferece resposta à mudança contínua a que as famílias e a sociedade estão sujeitas, facilitando a comunicação e a tomada de decisões consensuais e partilhadas de forma refletida, fortalecendo assim a interação e o relacionamento intrafamiliar. Assim, a mediação sociofamiliar é entendida como sendo um meio de transformação das relações familiares e um pilar para a resolução de conflitos em contextos que envolvem a família, onde se pretende facilitar a comunicação e o diálogo. Segundo Magalhães, Silva e Almeida (2016), a mediação sociofamiliar apresenta o seu foco de intervenção muito mais além das crianças/jovens e das famílias sinalizadas em situação de risco ou perigo, no que respeita aos intervenientes nos processos de mediação. Ou seja, a mediação sociofamiliar vai além das crianças que se encontram em processo de acolhimento residencial, uma vez que, às famílias, por se encontrarem em situação de vulnerabilidade, lhes é dificultada a capacidade de promoverem um desenvolvimento apropriado aos seus filhos menores e, por esta razão, emerge a necessidade de articular dois contextos que as rodeiam, o familiar e o social. Neste âmbito, segundo as mesmas autoras, é promovida a comunicação entre os vários membros de uma família e os sistemas sociais, de maneira que sejam facilitadas as relações e as interações entre estes diferentes sistemas. Desta forma, constitui-se uma colaboração valiosa para o desenvolvimento equilibrado das crianças e jovens, assim como para o (re)estabelecimento e refortalecimento dos laços afetivos no seio familiar, uma vez que se confere à mediação sociofamiliar um domínio de intervenção relevante na reunificação das famílias e na comunicação e interação entre o campo familiar, institucional e social.

O efeito que a mediação sociofamiliar proporciona é positivo, trazendo vantagens aos seus envolventes, pois, como já referido, a mesma facilita a comunicação entre as famílias, estabelecendo-a onde ela era inexistente ou restabelecendo-a onde ela se encontrava perturbada; ajuda a gerir os conflitos de forma a que todos os interesses, desejos e necessidades dos intervenientes sejam ponderados; procura soluções criativas adaptadas às situações específicas de cada família; e, por fim, reduz a conservação do conflito regulando-o de forma pacífica.

Metodologia

A metodologia é o processo aplicado na busca empírica, através de técnicas e instrumentos selecionados para o efeito e descreve a forma como a informação foi recolhida (Coutinho, 2018). Este texto, configurado por uma interpretação qualitativa, aferida pelo método

indutivo permite ao investigador “desvendar a intenção, o propósito da ação, estudando-a na sua própria posição significativa, isto é, o significado tem um valor enquanto inserido nesse contexto” (Pacheco, 1993, cit in Coutinho, 2018, p. 28).

A metodologia a que se recorreu neste estudo, enquadra-se numa abordagem interpretativa, uma vez que existe uma crença em realidades múltiplas, socialmente contruídas, que geram diferentes significados para diferentes indivíduos e cuja interpretação depende do olhar do investigador (Augusto, 2014). Esta abordagem defende que a relação entre investigador e investigados é de dependência mútua, sendo que a relação privilegiada do investigador com os investigados acaba por beneficiar a pesquisa. Um outro aspeto da abordagem interpretativa diz respeito ao papel dos valores na pesquisa, defendendo-se que a investigação é em grande medida influenciada pelos valores do investigador (Onwuegbuzie & Leech, 2005 cit. in Augusto, 2014).

Objetivos

A reflexão que aqui apresentamos pretende explorar e compreender o papel da mediação sociofamiliar no contexto de acolhimento residencial de crianças e jovens, identificando em que medida a mediação sociofamiliar poderá ser uma mais-valia para a melhoria das relações e interações entre os vários membros da família. Assim, a pergunta de investigação que sustenta para a investigação é a seguinte: De que forma pode a mediação sociofamiliar contribuir para a promoção das relações afetivas e para a gestão de conflitos entre as crianças e jovens institucionalizados e as suas famílias?

Deste modo, pretende-se discutir as potencialidades da mediação sociofamiliar no empoderamento das famílias vulneráveis, no fortalecimento dos laços familiares e afetivos e na participação das famílias na construção de soluções exequíveis, responsáveis e estáveis com o propósito da reunificação familiar das crianças e jovens em situação de acolhimento residencial.

Método

Este texto é configurado pela análise documental e a pesquisa bibliográfica, efetuada em bases de dados distintas, nomeadamente no RepositoriUM, no RCAAP, na Biblioteca Geral de Braga, no Portal CAMinho e no Scielo. Esta pesquisa foi realizada através das seguintes palavras-

chave: mediação, mediação sociofamiliar, mediação familiar, mediação social, casas de acolhimento residencial de crianças e jovens e conflito familiar. Para esta pesquisa não foi estabelecido um intervalo temporal.

O processo metodológico de elaboração deste artigo está dividido em duas fases, sendo que a primeira diz respeito à investigação em bases de dados sobre as concepções de casa de acolhimento, institucionalização, mediação familiar, social e sociofamiliar. No que diz respeito à segunda fase, esta recaiu sobre a reflexão e a elaboração escrita deste artigo, sobre o papel da mediação sociofamiliar em contextos CARCJ, no que concerne ao empoderamento das relações intrafamiliares, após a pesquisa documental efetuada e a leitura dos vários documentos encontrados.

Por fim, os resultados obtidos provêm de uma análise sistemática de literatura obtida nas seguintes bases de dados: RepositoriUM, RCAAP e Scielo, uma vez que no Portal CAMinho os resultados obtidos foram iguais aos do RepositoriUM e, na Biblioteca Geral de Braga os resultados recaíam em monografias impressas que, devido à situação pandémica, se tornou difícil de aceder.

Resultados

Na pesquisa efetuada tivemos acesso a 45 referências das quais selecionamos 27. Na tabela 1 fazemos uma sistematização do número de referências encontradas por base de dados e palavra-chave. No anexo 1 estão identificadas todas as referências encontradas e sublinhadas a cor cinza as que foram objeto de análise para este trabalho.

Tabela 1. *Número de referências encontradas por base de dados e palavra-chave*

Palavra-chave	Mediação	Mediação Sociofamiliar	Mediação Familiar	Mediação Social	Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens	Conflito Familiar
RepositoriUM	2	4	7	4	5	2
RCAAP	2	4	5	1	1	2
Scielo	-	-	-	-	1	-
Outras	-	-	2	1	2	-
TOTAL	4	8	14	6	9	4

A escolha das nossas palavras-chave baseou-se na temática do artigo: mediação sociofamiliar, sendo que quisemos dividir também em mediação familiar e social para a pesquisa

ser mais abrangente. Posteriormente, consideramos relevante pesquisar sobre o contexto de casa de acolhimento residencial de crianças e jovens pois seria o contexto em que a nossa discussão se iria basear e como queríamos refletir sobre o papel da mediação sociofamiliar na resolução de conflitos familiares foi essencial pesquisar sobre o conflito familiar.

O grupo recorreu inicialmente ao RepositoriUM sendo que encontramos duas referências relativas à palavra-chave mediação, quatro referentes a mediação sociofamiliar, sete de mediação familiar, quatro de mediação social, cinco sobre Casa de acolhimento residencial de crianças e jovens e duas referentes ao conflito familiar. Como referido em cima, a base de dados do Portal CAMinho apresentou-nos as mesmas referências que o RepositoriUM. No RCAAP encontramos duas referências para mediação, quatro para mediação sociofamiliar, cinco para a mediação familiar, uma para a mediação social, uma para Casa de acolhimento residencial de crianças e jovens e duas para o conflito familiar. Pudemos observar que a mediação familiar é a que apresenta mais resultados na pesquisa, mas que não apresenta muita informação sobre o contexto de casas de acolhimento de crianças e jovens. Sentimos necessidade de aprofundar um pouco mais sobre casa de acolhimento residencial de crianças e jovens e pesquisamos na base de dados Scielo onde encontramos um artigo de nosso interesse. Em relação ao parâmetro “outros” referimo-nos a livros ou outros artigos que as estudantes possuem, sendo que sobre a mediação social existe uma referência, sobre a mediação familiar duas, e sobre a casa de acolhimento residencial de crianças e jovens existem duas também.

Posto isto, de seguida apresentamos as ilações retiradas das fontes utilizadas para esta investigação acerca do papel da mediação sociofamiliar para a promoção das relações afetivas e para a gestão de conflitos entre as crianças e jovens institucionalizados e as suas famílias.

A Pertinência da Mediação Sociofamiliar em Contexto de Acolhimento Residencial

A importância que a mediação sociofamiliar tem no contexto das CARCJ incide nas suas potencialidades para a prevenção e resolução colaborativa de conflitos familiares e na capacitação, emancipação e transformação das famílias. A mediação assume um papel transformativo no processo de relacionamento e comunicação intrafamiliar e extrafamiliar com impacto em todos os intervenientes. Através de uma comunicação eficiente e eficaz transforma o conflito em

oportunidade de crescimento e mudança. Esta tem como intuito a procura de uma mudança positiva, trabalhando os conceitos promotores da capacitação e empoderamento das famílias, promovendo o diálogo e a empatia entre os intervenientes. A mediação está voltada para a facilitação de diálogos, validando os sentimentos, usando a imparcialidade e o sigilo profissional, fomentando as relações interpessoais e interinstitucionais centrando-se na transformação relacional. Por sua vez, esta desenvolve competências sociais e pessoais capacitando os mediados de maior responsabilidade e autonomia promovendo a mudança nos relacionamentos, a convivência e os laços afetivos. Uma vez que todas as famílias têm um vínculo afetivo diferente e particularidades distintas, Cruz (2013) afirma que: “[o] conflito familiar tem características próprias uma vez que ocorre entre pessoas que têm uma relação especial, e tendencialmente duradoura, entre si. Frequentemente, os intervenientes deste conflito terão, necessariamente, que continuar a conviver, ainda que numa dinâmica relacional distinta” (p. 104).

A mediação sociofamiliar dispõe ainda de uma característica também importante para este tipo de conflitos, nomeadamente a criatividade que a resolução dos mesmos pode desencadear. A criatividade é definida por Alencar (1996, cit. in Rocha, 2007, pp. 16-17), do seguinte modo: “um fenómeno complexo e que engloba inúmeros elementos relacionados à personalidade e habilidades individuais, assim como aos elementos do ambiente onde o indivíduo está inserido, tais como: valores, cultura e liberdade de expressão”.

A mediação apresenta um carácter informal focando mais atenção aos sentimentos e necessidades das pessoas. Nesse sentido, os intervenientes podem sentir-se mais compreendidos, mais ouvidos e mais abertos ao acordo. Outra das vantagens apresentada pela mediação é a diversidade e criatividade de respostas ao conflito pois, cada família cria a sua própria solução, existindo por isso uma adaptação da solução às necessidades de cada família, promovendo a criatividade. A mediação emancipa para a resolução de conflitos futuros através do empoderamento das pessoas e da sua capacitação para uma comunicação mais eficiente, conseguindo não só resolver o conflito pontual como evitar futuros conflitos. O papel da mediação é preponderante na resolução de conflitos familiares. Deste modo, a mediação assume-se como o meio mais adequado à resolução de conflitos familiares, promovendo a autonomia e a responsabilidade pelo cumprimento do acordo (Santos, 2016).

Neste contexto, o mediador assume uma importante função em assegurar que todo o processo decorra de forma a favorecer a comunicação nestes espaços e na ligação da família à

casa de acolhimento e às crianças. O mediador é um profissional que se baseia no respeito, na imparcialidade e no sigilo, está desprovido de poder de imposição ou de decisão, sendo da sua responsabilidade levar os mediados, através do diálogo, a um acordo que seja satisfatório para todos os envolvidos. O seu papel sustenta-se na construção de uma comunicação fluida que promova, envolva e estimule a compreensão mútua entre os mediados, para que estes cheguem a um consenso que seja fiel aos interesses destes e aos princípios gerais do direito. O mediador é essencial para facilitar a compreensão dos interesses e intenções que provocam o conflito. Conforme refere Silva (2008), “o mediador possui um papel de facilitador: não resolve os conflitos, facilita a comunicação; não decide, promove a descoberta de alternativas; não ensina, potencia o encontro entre o aprendente e as suas atividades experienciais” (p.10), sustentando a sua atuação em competências de facilitação da comunicação, de relacionamentos interpessoais, negociação e empatia. Esta negociação e comunicação promovidas pelo mediador são fundamentais pois, é através da busca da solução para o conflito que se limam as arestas, se formulam propostas e se apontam vantagens e desvantagens, impulsionadas pela busca da conciliação de ambas as partes. Segundo Cunha e Lopes (2012), este processo ajuda os intervenientes a encontrarem soluções pacíficas que permitam aos mesmos a resolução dos conflitos pela cooperação e flexibilidade, contribuindo para o desenvolvimento das relações interpessoais.

Na mediação é dada às pessoas a oportunidade de se reinventarem e de criarem soluções para os seus conflitos. Neste sentido, a mediação no contexto das CARCJ não irá resolver os problemas pelas famílias, mas sim ajudar a que as mesmas encontrem, por elas próprias, respostas para os seus problemas. Todas as soluções encontradas pelas famílias serão diferentes, dando ênfase à criatividade que a mediação possui, uma vez que todas as famílias são diferentes e a forma de resolverem os seus conflitos vão ao encontro das suas crenças, valores e estilos de vida. Por fim, a mediação tem um papel fundamental prevenção, gestão e resolução cooperativa dos conflitos, uma vez que consegue alterar a forma como as pessoas percecionam o conflito, centrando-se nos interesses comuns de cada uma e procurando satisfazer as suas necessidades.

Considerações Finais

As famílias serão sempre contextos suscetíveis ao conflito, pelo seu nível elevado de convivência e intimidade; por isso, é importante refletir e explorar o conflito de forma a ser utilizado

como suporte à melhoria das relações familiares. Na casa de acolhimento reforça-se que a prioridade é a criança voltar à sua família com as condições necessárias ao seu desenvolvimento, pelo que destacamos a mediação sociofamiliar como resposta essencial à prevenção e transformação de comportamentos de risco das famílias.

A mediação, enquanto metodologia de intervenção, tem o intuito de empoderar as famílias desestruturadas com competências essenciais e transformativas, para a (re)educação comportamental e para o (re)estabelecimento dos laços afetivos. Estas capacidades vão permitir que a teia relacional intrafamiliar se torne duradoura e coesa, facilitando assim a reunificação familiar. Cada membro da família é um ser único e individual, a sua peculiaridade torna-o suscetível para a existência de conflitos. É nesta dimensão que a mediação emerge e o papel do mediador se torna imprescindível na procura da resolução do conflito. O processo de mediação é todo ele decidido pelos participantes, de forma que todos ganhem e acordem entre si, um método de resolução do problema, através de um acordo, com o propósito de se responsabilizarem com a mudança comportamental, refletindo sobre a mesma. Torremorell (2008) sublinha as potencialidades da mediação como a interpretação do conflito como uma oportunidade de desenvolvimento pessoal e social. A mediação proporciona um espaço onde as pessoas encontram as opções alternativas ao conflito e a solução pelos mediados, onde o mediador se apresenta como facilitador do processo que promove a comunicação, a reflexão e o questionamento dos mediados, de forma que estes se capacitem em relação à sua autonomia e participação, promovendo hábitos de coesão social e de resolução dos seus próprios conflitos.

A mediação sociofamiliar, como método interventivo em contextos institucionais, faz todo o sentido quando há a rotura dos laços afetivos, possibilitando habilitar toda a família com práticas positivas, de forma que as disfuncionalidades possam ser colmatadas e transformadas em vínculos assentes numa base de confiança e afeto. A mediação sociofamiliar evidencia assim a sua capacidade de reestruturar laços familiares e prevenir possíveis comportamentos de risco; é transformadora na capacitação das famílias, promovendo a boa convivência e emancipando-as na resolução de futuros conflitos. O que evidencia a necessidade de ser inserida em contextos de casa de acolhimento, por forma a contribuir para o desenvolvimento pessoal e familiar, através da comunicação para o entendimento das famílias, da prevenção do conflito e dos comportamentos de risco, reestruturando os laços afetivos e promovendo um clima de convívio saudável entre as famílias e as crianças institucionalizadas.

Referências Bibliográficas

- Alarcão, M. (2000). *(Des)Equilíbrios familiares – Uma visão sistémica*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Araújo, E., Rodrigues C., Fernandes, H., & Ribeiro, M. (2011). Porque o tempo conta: elementos para uma abordagem sociológica da mediação familiar. *Análise Social, XLVI (199)*, 283-308.
- Augusto, A. (2014). Metodologias quantitativas/metodologias qualitativas: mais do que uma questão de preferência. *Fórum Sociológico, 24*, 73-77.
- Coelho, B. (2018). *Reintegração familiar de crianças e jovens institucionalizadas: através do olhar das crianças e jovens, das famílias e dos técnicos*. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Coutinho, C. P. (2018). *Metodologias de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra: Edições Almedina.
- Cruz, R. M. (2015). Desafios na prática da Mediação familiar: da participação de terceiros à violência doméstica e à sua destrinça da terapia familiar. *I Congreso Iberoamericano sobre nuevos desafíos jurídicos- I Cibenjur* (pp. 166-190). Espanha: Facultad de Derecho da Universidade de Santiago de Compostela.
- Cruz, R. M. (2018). *A mediação familiar como meio complementar da justiça*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Cruz, R.M. (2013). A importância da União Europeia no fomento da mediação familiar em Portugal. *Revista Debater a Europa, N° 9*, 101-212.
- Cunha, P., & Lopes, C. (2012). Cidadania na gestão de conflitos: a negociação na, para e com a mediação? *Antropológicas, 12*, 38–43.
- Macedo, D., Silva, P. & Banhudo, S. (2020). *CASA 2019 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Lisboa: Instituto da Segurança Social.
- Magalhães, L. (2011). *Mediação Social: investigação-intervenção em contextos sociofamiliares debilitados*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Magalhães, L., Silva, A. M. C., & Almeida, A. T. (2016). A mediação sociofamiliar no âmbito do acolhimento residencial. In A. M. C. Silva, M. L. Carvalho & L. R. Oliveira (Eds.), *Sustentabilidade da Mediação Social: processos e práticas* (pp. 119-128). Braga: CECS.

- Oliveira, A. (2020). *Gabinete de mediação social e comunitária: Uma resposta social transformadora e participativa*. Dissertação de mestrado, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Oliveira, A., & Galego, C. (2005). *A Mediação Sócio-Cultural: um puzzle em construção*. Lisboa: ACIDI.
- Parkinson, L. (2008). *Mediação Familiar*. Lisboa: GRALL.
- Ribeiro, M. (1999). *Divórcio: Guarda Conjunta Dos filhos e Mediação Familiar*. Lisboa: Pé da Serra.
- Rocha, C. (2007). *Do conflito à criatividade nas organizações. Estudo de caso: Alps Idiomas*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil.
- Santos, D. (2016). *Do recurso à mediação familiar na regulação do exercício das responsabilidades parentais em caso de divórcio*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Silva, A. (2017). *Intervenção Psicossocial numa Casa de Acolhimento: a mediação sociofamiliar como estratégia de intervenção*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Silva, A. M. C. (2008). Mediação Formadora e Sujeito Aprendente ao longo da vida. In *ANAIS (Atas) do IV Colóquio Luso-Brasileiro, VIII Colóquio sobre Questões Curriculares: Currículo, Teorias, Métodos* (pp. 1-14). Universidade de Santa Catarina – Florianópolis. Textos convidados. ISBN: 978-85-87103-39-0
- Silva, A. M. C. (2014). Mediação em Portugal: uma trajetória em construção. *Revista interdisciplinaria de mediación resolución de conflictos, 41*, 1-13
- Silva, A. M. C., Carvalho, M. L., & Oliveira, L. R. (2016). Mediação social: tecendo sinergias. In A. M. C. Silva; M. L. Carvalho & L. R. Oliveira (Eds.), *Sustentabilidade da Mediação Social: processos e práticas* (pp. 5-10). Braga: CECS.
- Silva, M. (2016). *Mediação: Motor Impulsionador das Relações em Contexto de Institucionalização*. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Sousa, P. (2017). *Mediação em contexto de acolhimento residencial de crianças e jovens: por um ambiente de (con)vivências positivas*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Tomás, C., Carvalho, M., & Fernandes, N. (2019). Introdução: Acolhimento de Crianças e Jovens. *Configurações, 23*, 7- 13.

- Torremorell, M. C. (2008). *Cultura de Mediação e Mudança Social*. Porto: Porto Editora.
- Vieira, V. (2016). *Mediação Sociofamiliar promotora da Parentalidade Emancipatória numa CPCJ*.
Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Zabatel, E. C. (1999). Mediación: cambio social o más de lo mismo? In F. Brandoni (ed.),
Mediación escolar. Propuestas, reflexiones y experiencias. Buenos Aires: Paidós.

Referências Legislativas

- Decreto Lei n.º 164/2019 de 25 de outubro da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República:
I série, N.º 206/2019. Acedido a 19 de abril de 2021. Disponível em
<https://dre.pt/home/-/dre/125692191/details/maximized>.
- Lei n.º 147/1999 de 1 de setembro da Assembleia da República. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República n.º 204/1999, Série I-A de 1999-09-01
- Lei n.º 26/2018 de 5 de julho da Assembleia da República. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Diário da República n.º 128/2018, Série I de 2018-07-05

Anexos

Anexo 1. Resultados da pesquisa de referências bibliográficas em bases de dados

Bases de Dados	Temáticas Palavras-chave	Nº de documentos Pesquisados	Amostra	Referências bibliográficas
RepositoriUM	Mediação	2	1	<p>Silva, A. M. C. (2018). O que é a Mediação? Da conceptualização aos desafios sociais e educativos. In M. A. Flores, A. M. C. Silva & S. Fernandes (Eds.), <i>Contextos de Mediação e de Desenvolvimento Profissional</i> (pp. 17-34). Santo Tirso: De Facto Editores.</p> <p>Silva, M. (2016). <i>Mediação: Motor Impulsionador das Relações em Contexto de Institucionalização</i>. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p>
	Mediação Sociofamiliar	4	4	<p>Magalhães, L. (2011). <i>Mediação Social: investigação-intervenção em contextos sociofamiliares debilitados</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Magalhães, L., Silva, A. M. C., & Almeida, A. T. (2016). A mediação sociofamiliar no âmbito do acolhimento residencial. In A. M. C. Silva; M. L. Carvalho & L. R. Oliveira (Eds.), <i>Sustentabilidade da Mediação Social: processos e práticas</i> (pp. 119-128). Braga: CECS.</p> <p>Silva, A. (2017). <i>Intervenção Psicossocial numa Casa de Acolhimento: a mediação sociofamiliar como estratégia de intervenção</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Vieira, V. (2016). <i>Mediação Sociofamiliar promotora da Parentalidade Emancipatória numa CPCJ</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p>
	Mediação Familiar	7	5	<p>Araújo, E., Rodrigues C., Fernandes, H., & Ribeiro, M. (2011). Porque o tempo conta: elementos para uma abordagem sociológica da mediação familiar. <i>Análise Social, XLVI (199)</i>, 283-308.</p> <p>Cruz, R. M. (2015). Desafios na prática da Mediação familiar: da participação de terceiros à violência doméstica e à sua destrinça da terapia familiar. / <i>Congreso Iberoamericano sobre nuevos desafios jurídicos- I Cibenjur</i> (pp. 166-190). Espanha: Facultad de Derecho da Universidade de Santiago de Compostela.</p> <p>Cruz, R.M. (2013). A importância da União Europeia no fomento da mediação familiar em Portugal. <i>Revista Debater a Europa, N° 9</i>, 101-212.</p> <p>Pinho, R. (2019). <i>A mediação familiar transfronteiriça na regulação das responsabilidades parentais</i>. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Sousa, C. (2015). <i>A eficácia da Mediação Familiar no contexto das Responsabilidades Parentais</i>.</p>

				<p>Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Ribeiro, M. (1999). <i>Divorcio: Guarda Conjunta Dos filhos e Mediação Familiar</i>. Lisboa: Pé da Serra.</p> <p>Santos, D. (2016). <i>Do recurso à mediação familiar na regulação do exercício das responsabilidades parentais em caso de divórcio</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p>
	Mediação Social	4	1	<p>Oliveira, B. (2019). <i>Mediação, inclusão e coesão social: o papel de um clube desportivo na comunidade</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Rodrigues, L. (2017). <i>A mediação educacional como estratégia de inclusão de públicos em situação de vulnerabilidade e risco social</i>. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Silva, A. M. C., Carvalho, M. L., & Oliveira, L. R. (2016). <i>Mediação social: tecendo sinergias</i>. In A. M. C. Silva; M. L. Carvalho & L. R. Oliveira (Eds.), <i>Sustentabilidade da Mediação Social: processos e práticas</i> (pp. 5-10). Braga: CECS.</p> <p>Silva, A.M.C., Carvalho, M. & Oliveira, L. (2016). <i>Sustentabilidade da mediação social: processos e práticas</i>. Braga: Universidade do Minho, CECS.</p>
	Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens	5	5	<p>Coelho, B. (2018). <i>Reintegração familiar de crianças e jovens institucionalizadas: através do olhar das crianças e jovens, das famílias e dos técnicos</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Costa, L. (2019). <i>A importância de programas de competências parentais para a reunificação familiar de crianças em acolhimento residencial</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p> <p>Martins, P. (2005). O acolhimento familiar como resposta de protecção à criança sem suporte familiar adequado. <i>Infância e Juventude</i>, 4, 63-84.</p> <p>Magalhães, L.; Silva, A. M. C & Almeida, A. T. de. (2016). A mediação sociofamiliar no âmbito do acolhimento residencial. In A. M. C. Silva; M. L. Carvalho & L. R. Oliveira (Eds.), <i>Sustentabilidade da Mediação Social: processos e práticas</i> (pp. 119-128). Braga: CECS.</p> <p>Sousa, P. (2017). <i>Mediação em contexto de acolhimento residencial de crianças e jovens: por um ambiente de (con)vivências positivas</i>. Dissertação de mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p>
	Conflito Familiar	2	1	<p>Santos, D. (2016). <i>Do recurso à mediação familiar na regulação do exercício das responsabilidades parentais em caso de divórcio</i>. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.</p>

				Silva, E. (2017). <i>A mediação familiar e a sua aplicabilidade à síndrome de alienação parental. Dissertação de Mestrado.</i> Universidade do Minho, Braga, Portugal.
RCAAP	Mediação	2	0	Silva, A.M.C. (2011). Mediação e(m) educação: discursos e práticas. <i>Revista Intersaberes, 12</i> , 249-265. Moreira, A. (2014). Valores, direito e mediação. <i>Lusiada. Direito, 4</i> , 217-226.
	Mediação Sociofamiliar	4	3	Fernandes, P. (2021). <i>O papel da mediação sociofamiliar no desenvolvimento da parentalidade transformativa em contexto de acolhimento residencial.</i> Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal. Magalhães, L.; Silva, A. M. C & Almeida, A. T. de. (2016). A mediação sociofamiliar no âmbito do acolhimento residencial. In A. M. C. Silva; M. L. Carvalho & L. R. Oliveira (Eds.), <i>Sustentabilidade da Mediação Social: processos e práticas</i> (pp. 119-128). Braga: CECS. Silva, A. (2017). <i>Intervenção psicossocial numa casa de acolhimento: a mediação sociofamiliar como estratégia de intervenção.</i> Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal. Vieira, V. (2016). <i>Mediação Sociofamiliar promotora da Parentalidade Emancipatória numa CPCJ.</i> Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
	Mediação Familiar	5	0	Borges, I. (2013). <i>Mediação familiar: da problematização da sua obrigatoriedade.</i> Dissertação de Mestrado, Universidade Portucalense, Porto, Portugal. Ferreira, C. (2013). <i>Mediação familiar: a perspetiva dos mediadores familiares.</i> Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Viseu, Viseu, Portugal. Rosa, V. (2017). <i>Mediação familiar: divórcio com responsabilidades parentais a filho menor.</i> Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Coimbra, Coimbra, Portugal. Quintanilha, A. (2012). <i>Sistemas de Mediação Familiar.</i> Dissertação de Mestrado, Instituto Superior Bissaya Barreto, Coimbra, Portugal. Sousa, S. (2014). <i>Mediação familiar: limites e potencialidades.</i> Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal.
	Mediação Social	1	1	Magalhães, L. (2011). <i>Mediação social: investigação-intervenção em contextos sociofamiliares debilitados.</i> Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
	Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens	1	0	Lopes, P. (2019). <i>Crianças que sentem, crianças felizes: Um projeto de intervenção socioeducativa em Educação Emocional em contexto de Casa de Acolhimento Temporário.</i>

				Dissertação de Mestrado, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal.
	Conflito familiar	2	0	Bomfim, A. (2016). <i>Conflito familiar e mediação: por uma efetiva resolução das controvérsias matizadas por contornos de alienação parental</i> . Dissertação de doutoramento, Universidade Católica de Salvador, Brasil. Calheiros, M. & Monteiro, M. (2007). Relações familiares e práticas maternas de mau trato e de negligência. <i>Análise Psicológica</i> , 2, 195-210.
Scielo	Casas de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens	1	1	Fonseca, P., Albuquerque, A., Lima, B., Santos, J. & Filho, J. (2020). Acolhimento institucional de crianças: avaliação da estrutura física, do funcionamento e da equipe de profissionais. <i>Psicología, Conocimiento y Sociedad</i> , 3, 48-62.
Outros	Mediação Social	1	1	Torremorell, M. C. (2008). <i>Cultura de Mediação e Mudança Social</i> . Porto: Porto Editora.
	Mediação Familiar	2	2	Parkinson, L. (2008). <i>Mediação Familiar</i> . Lisboa: GRALL. Cruz, R. M. (2018). <i>A mediação familiar como meio complementar da justiça</i> . Coimbra: Edições Almedina, S.A.
	Casa/s de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens	2	2	Despacho n.º 164/2019 da Presidência do Conselho de Ministros (2019). Diário da República: I série, n.º 206. https://dre.pt/home/-/dre/125692191/details/maximized . Macedo, D.; Silva, P., & Banhudo, S. (2020). <i>CASA 2019 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens</i> . Lisboa: Instituto da Segurança Social.
Total		45	27	